



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CEP: 64420-000
CNPJ: 06.554.851/0001-62

LEI Nº 07/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Palmeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Xexeu, iniciando-se na casa da Senhora Dona Rosa e finaliza com a Rua Arisneta Soares, no Povoado Castelhano, passa a ser denominada de Rua Antonio Mendes.

Art. 2º O Poder Executivo no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente lei, providenciará as devidas alterações aos órgãos competentes da rua denominada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira-PI, 05 de junho de 2025

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi numerada, registrada e publicada aos dias 05 (cinco) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo